



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2020, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000082/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 026835/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00782/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA A.Z EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OPERADORES POR HORA TRABALHADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTRO SERVIÇOS CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa A.Z EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.386.206/0001-52, com endereço situado na Avenida Rafael Valle dos Reis, s/nº, Campo Acima, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ARMANDO NOLASCO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 322.294.537-34 e RG nº 92009317-6 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Simão Soares, s/nº, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000 doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE DE HORAS CONTRATADAS DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de **R\$ 32.622,81 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) a quantidade de horas contratada do contrato, perfazendo um total de 363,00 (trezentos e sessenta três) horas, com o valor por hora de R\$ 89,87 (oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) que, será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 2.169 - Conservação de vias públicas - Elemento**